



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

---

INDICAÇÃO N.º 163/2025

Xinguara, 03 de setembro de 2025.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A vereadora abaixo assinada, fundamentada no Regimento Interno dessa Casa, vem, respeitosamente, indicar ao Prefeito Municipal de Xinguara **que por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, que estude a viabilidade de implementar uma campanha de castração de animais domésticos (cães e gatos), voltada prioritariamente para famílias de baixa renda, com o objetivo de reduzir a proliferação de animais abandonados e promover a saúde pública, acompanhada da Lei nº 945/2015 que “Autoriza o controle de cães e gatos”.**

**Justificativa:**

O controle populacional de animais domésticos é essencial para prevenir doenças, zoonoses e abandono, problemas que afetam diretamente a saúde pública e a qualidade de vida da população.

Muitas famílias de baixa renda não têm condições de arcar com os custos de castração, o que contribui para o aumento do número de animais soltos nas ruas. Uma campanha municipal, voltada para essas famílias, permitirá:

- Controle da população animal de forma humanitária;
- Prevenção de doenças transmissíveis entre animais e seres humanos;
- Redução do abandono e maus-tratos;
- Promoção de educação e conscientização sobre posse responsável.

INDICAÇÃO 163/2025

1



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

---

Portanto, a realização de uma campanha de castração acessível é medida de grande relevância social e sanitária, beneficiando tanto os animais quanto a comunidade como um todo.

Diante do exposto, solicito atenção especial a este pedido e encaminho esta indicação para as devidas providências.

**Luciana Pereira Ferreira**  
Vereadora Proponente